



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 04/2016

1
2
3
4 -----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Prestação de
5 serviços de Engenheiro Civil em regime de avença” – Proc. n.º 105/AJD/SA/15, no
6 valor de € 13.200,00. -----

7 -----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de
8 Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o
9 seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

10 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Fernando Manuel Pinto Parreira, residente na
11 Rua 8 de Dezembro, n.º 20, 3100-328 Pombal, Cartão de Cidadão número
12 9844895 que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de
13 Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334
14 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea
15 f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do
16 artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

17 -----SEGUNDO OUTORGANTE: Marco André Figueira Nunes, na qualidade de
18 Engenheiro Civil, portador do Cartão de Cidadão n.º 12932297 0 ZY8, válido até
19 quatro de agosto de 2018, NIF 211289230, residente na Rua da Bela Vista, Lote
20 1B-2.ºdireito, 3105-223 Meirinhas, Pombal. -----

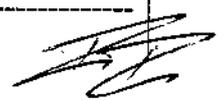
21 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

22 -----1- De harmonia com o relatório final, datado de sete de janeiro de 2016,
23 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o cumprimento
24 das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou ao Segundo
25 Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de sete do mesmo

1 mês e ano, o fornecimento/prestação “Prestação de serviços de Engenheiro Civil
2 em regime de avença” – Proc. nº 105/AJD/SA/15, de acordo com a sua proposta,
3 datada de vinte e nove de dezembro de 2015, e em subordinação às cláusulas
4 insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do
5 presente contrato.-----
6 -----2- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e cem euros (€ 1.100,00) e
7 pelo valor global de treze mil e duzentos euros (€ 13.200,00), que não inclui o
8 Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----
9 -----3- O fornecimento/prestação deverá ser executado, após a assinatura do
10 presente contrato, até 31 de dezembro de 2016; -----
11 -----4- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do
12 Caderno de Encargos; -----
13 -----5- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem
14 obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte nos
15 termos do Artigo 10.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----
16 -----6- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do
17 Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano
18 económico; -----
19 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
20 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas pelo
21 destinatário dos bens ou serviços; -----
22 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
23 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem
24 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 10/2016, sendo
25 processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais
26 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----
27 -----9- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----



1 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
2 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----
3 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
4 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
5 subsidiária. -----
6 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----
7 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
8 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
9 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
10 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----
11 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos
12 a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
13 despacho do Presidente da Câmara, datado de sete de janeiro de 2016. -----
14 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
15 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com
16 (105/AJD/SA/15): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
17 vinte e cinco de novembro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva
18 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em onze de
19 janeiro de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada, e
20 Certificado do Registo Criminal com o número Controlo
21 CLPU/1.41696393/0112/094509, emitido a doze de Janeiro de 2016. -----
22 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
23 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
24 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
25 plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo
26 procedimento (105/AJD/SA/15). -----
27 Doze de janeiro de 2016.-----



- 1 O Primeiro Outorgante Fernando Ferreira
- 2 O Segundo Outorgante _____
- 3 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 04, em 07/01/2016. -----